



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

Adm. Miraima Voltando a Crescer

Rua Antonio Rodrigues Barroso, 334 – Centro – Miraima – Fone: (88) 6301033

LEI MUNICIPAL N ° 213/2003 – Miraima(CE), 26 de Agosto de 2003.

**DÁ DENOMINAÇÃO AO PREDIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MIRAÍMA SARGENTO JULIO
RODRIGUES PARENTE, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, Estado do Ceara, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Passa a denominar-se Prédio da Prefeitura Municipal Sargento Julio Parente, o prédio da Prefeitura, ora em construção na sede do Município de Miraima.

Art. 2 ° - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, aos 26 de Agosto de 2003.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal